



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

RESOLUÇÃO 01/2016-COEP

Regulamenta as atividades complementares do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 55, 56, 57, 58, 86, 87 e 88 da Resolução Nº 227/2009-CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – As atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º - As atividades complementares são classificadas nas seguintes categorias:

- a) atividades de iniciação à docência;
- b) atividades de iniciação à pesquisa;
- c) atividades de extensão;
- d) produção técnica ou científica;
- e) atividades de exercício da cidadania;
- f) outras atividades de formação complementar.

Parágrafo Único – As atividades complementares podem ter um equivalente de carga horária unitária (CHU) ou uma carga horária semestral (CHS), conforme sua natureza.

Art. 3º - O aluno deverá integralizar ao longo do Curso uma carga horária total (CHT) mínima de 200 horas com atividades em pelo menos três das categorias previstas no Art. 2º desta Resolução, respeitado o limite de 100 horas de carga horária total máxima por categoria.

Parágrafo Único – A relação de atividades complementares válidas consta do Anexo I desta Resolução, assim como os respectivos equivalente de carga horária unitária (CHU) e os limites máximos para a carga horária semestral (CHS) e total no Curso (CHT) por atividade.

Art. 4º – O registro de atividade complementar somente será realizado mediante apresentação de documento hábil emitido por órgão competente das Instituições de Ensino Superior, das Organizações Empresariais e de outras Entidades da Sociedade Civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

§ 1º – O aluno apresentará os documentos comprobatórios de todo o conjunto das atividades realizadas à Coordenação do Curso no semestre previsto na estrutura curricular ou posterior.

§ 2º – A pontuação total do aluno será contabilizada pela Coordenação do Curso e homologada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º – A carga horária dos alunos que exerçam atividades remuneradas ou de estágio não-obrigatório poderá ser considerada como carga horária de atividade complementar, desde que desenvolva atividades na área da Engenharia de Produção.

§ 1º – A solicitação do aluno neste caso será avaliada pelo Colegiado do Curso com base no Relatório de Estágio, que deverá seguir a norma vigente do estágio curricular obrigatório.

§ 2º – A pontuação atribuída neste caso não poderá ser superior a 20% para atividades remuneradas e 10% para estágio não-obrigatório da carga horária total mínima obrigatória de atividades complementares definida no Art 3º desta resolução.

Art. 6º – Os casos não considerados explicitamente nesta resolução serão avaliados individualmente pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2016.

Sandra Rufino Santos
Coordenadora do Curso de Graduação de Engenharia de Produção
Presidente do Colegiado

Relação de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção

1. Atividades de iniciação à docência

Descrição das Atividades Iniciação à Docência	CHU	CHS	CHT
1.1 Monitoria reconhecida pela Pró-Retoria de Graduação	---	32	64
1.2 Desenvolvimento de material didático, comprovado por declaração do professor orientador do trabalho.	10	20	40
1.3 Seminário ou palestra ministrada sobre temas relacionados à Engenharia de Produção (fora das disciplinas matriculadas) ou áreas correlatas	05	10	40
1.4 Mini-curso (até 12 horas-aula) ministrado sobre assunto relacionado à Engenharia de Produção ou áreas correlatas	16	32	64
1.5 Curso de curta duração (acima de 12 horas-aulas) ministrado sobre assunto relacionado à Engenharia de Produção ou áreas correlatas	24	48	48
1.6 Prêmio por trabalho de iniciação à docência	16	32	32
1.7 Atividades incentivadas pela coordenação	0	10	100

2. Atividades de iniciação à pesquisa

Descrição das Atividades de Iniciação à Pesquisa	CHU	CHS	CHT
2.1 Iniciação científica, registrada na Pró-Retoria de Pesquisa -- mínimo 4 meses de participação	---	32	64
2.2 Iniciação tecnológica ou equivalente, registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa	---	32	64
2.3 Iniciação científica, tecnológica ou equivalente, registrada em entidades de fomento à pesquisa (FAPERN, CNPq, Capes)	---	32	64
2.4 Participação de grupos de pesquisa da UFRN	---	16	48
2.5 Participação de grupos de pesquisa registrados no diretório de grupos de pesquisa no Brasil (lattes/CNPq)	---	16	48
2.6 Participação em equipe de trabalho de desenvolvimento tecnológico em empresas, na área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	---	16	48
2.7 Prêmio por trabalho de iniciação científica ou trabalho de desenvolvimento tecnológico	16	32	32
2.8 Apresentação dos resultados obtidos por meio das pesquisas e atividades de campo nas empresas, comprovado por declaração da empresa e professor orientador do trabalho.	05	10	30

3. Atividades de extensão

Descrição das Atividades de Extensão	CHU	CHS	CHT
3.1 Participação em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria de Extensão – mínimo 4 meses de participação	---	32	64
3.2 Participação em Projeto de Extensão financiado por outras instituições de fomento a extensão (PROEXT/MEC, Prêmio Santander, Petrobrás etc)	---	32	64
3.3 Apoio técnico, registrado na UFRN, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	---	16	32
3.4 Participação em equipe de consultoria ou assessoria, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	24	24	48
3.5 Participação na Comissão Organizadora de eventos promovidos pela comunidade de Engenharia de Produção devidamente registrado no sigaa.	16	16	32
3.6 Apresentação de proposta de melhoria de processos e/ou produtos, pertinente à Engenharia de Produção na empresa que o aluno desenvolve atividade remunerada comprovado pelo relatório do projeto e declaração da empresa.	16	16	32

4. Produção técnica ou científica

Descrição das Atividades de Produção Técnica ou Científica	CHU	CHS	CHT
4.1 Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	03	06	18
4.2 Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito nacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	06	12	36
4.3 Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito internacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	09	18	36
4.4 Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	05	10	30
4.5 Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito nacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	10	20	40
4.6 Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito internacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	15	30	30
4.7 Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional)	03	06	18

4.8 Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional)	06	12	36
4.9 Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível internacional)	09	18	36
4.10 Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional)	05	10	30
4.11 Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional)	10	20	40
4.12 Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível internacional)	15	30	30
4.13 Publicação de artigo em periódicos especializados, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas	15	30	30
4.14 Desenvolvimento de aplicativo ou software na área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	15	30	30
4.15 Registro de patente	---	20	40
4.16 Publicação de livro/cartilha/apostila na área de Engenharia de Produção ou áreas correlatas	30	60	90
4.17 Publicação de capítulo de livro na área de Engenharia de Produção ou áreas correlatas	20	40	80
4.18 Prêmio por Trabalho de Conclusão de Curso, monografia ou artigo publicado	10	20	20

5. Atividades de exercício da cidadania

5.1 Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, com aplicação de técnicas da Engenharia de Produção	10	20	30
5.2 Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem aplicação de técnicas da Engenharia de Produção	03	06	18
5.3 Doação de sangue	02	04	10
5.4 Cadastro como doador de medula	-	-	05
5.5 Organização de ações assistencialistas e solidárias (arrecadação de alimentos, roupas, produtos de higiene, materiais etc), com declaração da entidade beneficiada.	05	10	30
5.6 Mesário de Eleição para cargos eletivos municipal, estadual e ferederal (por eleição)	10	-	20

6. Outras atividades de formação complementar

Descrição das Atividades de Formação Complementar	CHU	CHS	CHT
6.1 Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o	02	04	20

certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (âmbito local e regional)			
6.2 Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (nacional)	04	08	24
6.3 Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (internacional)	04	08	24
6.4 Participação em mini-cursos (até 12 horas-aula) dentro da área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	03	09	27
6.5 Participação em cursos de curta duração (acima de 12 horas-aula) dentro da área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	05	15	40
6.6 Participação em curso avançado de informática ou linguagem de programação	08	16	40
6.7 Aprendizado de língua estrangeira, com obtenção de certificado emitido por IES ou entidade competente	10	10	40
6.8 Certificação de proficiência em inglês (pontuação mínima obtida nas provas: TOEFL – 64/120 pontos ou equivalente em outros testes certificados internacionalmente)	-	-	20
6.9 Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro ou nos Colegiados Superiores da UFRN, por reunião, com presença comprovada	03	15	30
6.10 Participação de Comissão designada por portaria registrada em Boletim de Serviço da UFRN	03	06	18
6.11 Exercício de cargo definido no estatuto de entidade de representação estudantil	---	15	30
6.12 Exercício de cargo definido no estatuto de empresa junior do Curso de Engenharia de Produção	---	15	30
6.13 Exercício de cargo em diretoria de empresa incubada	---	15	30
6.14 Participação em competição acadêmica ou tecnológica, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	05	10	30
6.15 Prêmio em competição acadêmica ou tecnológica com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	10	10	30
6.16 Participação em competição desportiva representando a UFRN	10	20	30
6.17 Intercâmbio universitário ou estágio no exterior	---	20	40
6.18 Estágio não-obrigatório com relatórios parciais, ata de visita do professor, relatório de avaliação da empresa e do professor e relatório final completos e em dia.	---	10	20
6.19 Atividade remunerada com desenvolvimento de atividades na área da Engenharia de Produção, devidamente comprovado com relatórios e declaração da empresa.	---	10	40